



LEI Nº 4.755, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2018.

01 - Poder Legislativo		
01 – Câmara Municipal		
02 – Administração		
01.031 – Ação Legislativa		
0001 – Legislativo Municipal em Ação		
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo		
01 – Câmara Municipal		
02 – Administração		
01.031 – Ação Legislativa		
0001 – Legislativo Municipal em Ação		
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	R\$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 08 de outubro de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora.

Prefeitura Municipal de Iturama